



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001578

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano 9

Outros



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com MARIA DO ROZÁRIO BATISTA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 616.625.005-30.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Região da Tesoura I nº 126, zona rural do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, o qual possui uma área construída de 386,05m² (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo composto por 01 (uma) recepção, 12 (doze) salas, 04 (quatro) banheiros, 1 (uma) copa, o qual destinar-se-á funcionamento da Escola Municipal Ramiro Galvão de Queiroz, neste município de Presidente Tancredo Neves, Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarentas e quatro reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

Dotação:
Unidade: 0501
Atividade: 2015
Elementos: 30903600
Fonte: 15001001

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Presidente Tancredo Neves, 20 de março de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal